PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330
Telefone: (47) 3642.0958 | 3645.0735 | 3642.7238

EDITAL Nº 04 /2025

Fixa data e estabelece as orientações gerais e critérios para Rematrícula, Transferências e Matrícula para o ano letivo de 2026, nas instituições mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, que oferecem Ensino Fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos destinados à rematrícula, transferências e matrícula dos alunos de acordo com o que dispõe esse edital referente ao Município de Mafra/SC, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 De acordo com o disposto na Constituição Federal/88, EC nº53/06, EC nº 59/09 Lei de Diretrizes e Bases Tda Educação Nacional – LDBEN Nº9.394/96 e Lei Federal nº12.796, de 4 de abril de 2013 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula no Ensino Fundamental / ano letivo 2026.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão .

2.2 Organização da faixa etária.

Para ingressar no Ensino Fundamental a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2026.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Do ObjetivoGeral

Este edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças e adolescentes, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Mafra que oferecem Ensino Fundamental no https://bit.ly/lista2026MFA

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS.

4.1 Para ingressar no 1º ano, crianças com 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até **31 de março de 2026.**

4.2 Número de alunos por sala: O número poderá variar **considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula**, a existência da turma e o turno de atendimento. O limite máximo de alunos por sala será considerado por período (matutino e vespertino), evitando vagas ociosas em um dos turnos.

4.2.1 O parâmetro para a formação das turmas, em locais onde o espaço físico não comporta a quantidade de alunos em cada sala, decorrerá das especificações da metragem das salas de aula. O mesmo critério será válido para as salas que comportam mais alunos do que o número determinado.

4.2.2 A escola poderá reorganizar as turmas de forma bisseriadas ou multisseriadas quando não houver número de alunos suficiente para formação de turma única.

4.2.3 Não haverá preferências por unidade escolar para alunos oriundos da Educação Infantil pertencentes a rede muncipal para ingresso no 1º ano do ensino fundamental.

4.2.4 A rede municipal de educação garante a vaga, **não o turno para as rematrículas e matrículas novas.**

4.2.5 O atendimento às crianças de 1º ano (6 anos completos até 31 de março) será oferecido unicamente em período parcial nos turnos disponibilizados pela escola, exceto em unidades que possuam **1º ano em tempo integral.**

4.2.6 O horário de atendimento nas escolas da rede Municipal de Mafra que ofertarão o **1º ano em período integral, será das 7h30min às 17h.**
Para o período parcial, **matutino das 7h30min às 11h30 e vespertino das 13h às 17h.**

5. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE

5.1 É garantida, aos alunos que já possuem vínculo educacional na Educação Infantil com a Rede Municipal de Educação de Mafra, a vaga para o 1º ano , no ano letivo de 2026, respeitada a idade para a composição das turmas, a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

5.1.1 A renovação da matrícula das turmas do **Ensino Fundamental I e II** só ocorrerá no prazo determinado por esse Edital e**, obrigatoriamente, com o comparecimento dos pais e/ou responsável legal pelo aluno para confirmação e atualização dos dados e assinatura da rematrícula;**

5.1.2 **Documentos necessários para a rematrícula:**

- Certidão de nascimento
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, fatura do cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada

apresentar cópia do contrato de locação;
- Carteira de vacinação, declaração de vacina atualizada (do aluno).
- Cartão do SUS
- RG e CPF dos pais e/ou responsáveis pelo aluno
- Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou alergia.
- Outros a atualizar.

5.1.3 **O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis, no prazo determinado, acarretará a perda da garantia da vaga, podendo ser remanejado para outro turno ou outra instituição onde haja vaga**.

5.1.4 Será compromisso da família comunicar a unidade escolar caso haja qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. Se alguma especificidade não seja comunicada a escola se exime da responsabilidade.

5.1.5 É de inteira responsabilidade dos pais garantir a veracidade dos documentos apresentados, inclusive a comprovação de residência no município de Mafra conforme recomendação do Ministério Público de Mafra, através do IC SIG 06.2017.00001199-6, de 11/10/2017 e do Ofício nº 1126/2017/01PJ/MAF.

5.1.6 O período para a renovação de matrículas será de **20/10/2025 a 31/10/2025, no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30**, ou conforme agendamento da escola.

6. TRANSFERÊNCIAS

6.1 Terá direito a transferência o aluno já matriculado na rede de ensino de Mafra, na modalidade de **ENSINO FUNDAMENTAL I e II** que tenha interesse em **mudar de unidade de ensino para 2026** por motivos a serem esclarecidos diretamente à Direção.

6.1.2 A família deverá solicitar a transferência da criança para outra escola da rede, de **03/11/2025 a 05/11/2025**, através do 1doc.

6.1.3 **Para a transferência, havendo a vaga, será observada a proximidade da residência da família em relação a Escola (LDB, art. 4º, inciso 10; DCN art. 5º, parágrafo 5º, p. 97) (Raio Escolar).**

7. FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

7.1 A data para **formalizar a transferência, apresentar documentação exigida** e realizar matrícula na nova escola deverá ser **agendada pela direção da unidade escolar pretendida pela família.**

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULAS NOVAS

8.1 As datas para a realização das novas matrículas *online*, será no endereço https://bit.ly/lista2026MFA no período de **06/11 a 18/11/2025.**

8.2 Para efetivação da matrícula os pais ou responsáveis deverão comparecer na unidade escolar no período de **12/11 a 24/11/2025, no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30**, ou conforme agendamento da escola.

São necessários os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento da criança;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, fatura de cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação;
- CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal;
- Telefones para contato.
- Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou doença crônica para adequação de ações de atendimento educacional especializado por parte de Rede Municipal de Ensino (caso necessite de atendimento educacional especializado);
- Laudo médico atestando restrições alimentares (caso possua restrição alimentar) ou alergias;
- Declaração de Vacinação atualizada.
- Carteira de vacinação devidamente atualizada;
- Cartão do SUS;

8.3 A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da matrícula.

8.4 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou imposição de condições relativas à materiais escolares.

8.5 O não comparecimento dos pais ou responsável legal nas datas previstas para efetivação da matrícula acarretará a perda da garantia da vaga.

9. PASSAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

9.1 Ao encerrar o atendimento na Educação Infantil a Secretária/Gestora da escola fornecerá o Atestado de Frequência para que os pais e/ou responsáveis procurem as unidades de destino.

10. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Para as matrículas dos alunos do **1º ano Integral ,** ficam condicionadas as matriculas obedecendo aos seguintes critérios:

10.1– Priorizará estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (beneficiários do BOLSA FAMÍLIA) e em condições de risco social, acompanhadas pelo serviço social, atendidas pelo CREAS;
10.2– A ordem cronológica de inscrição será utilizada como critério para efetivação da matrícula **somente** após serem atendidas as crianças que se enquadram no **item 10.1**
10.3– Para a efetivação da matrícula, serão exigidos:

- Comprovante do cadastro no Bolsa Família
- Comprovante de encaminhamento do CREAS.
- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz, telefone, internet, fatura do cartão). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação;
- CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal;
- Declaração de trabalho (pai/mãe ou responsável legal), contendo jornada integral diária de trabalho a fim de comprovar a necessidade da vaga. Essa declaração deverá ser atualizada a cada três meses;
- Telefones para contato;
- Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou doença crônica para adequação de ações de Atendimento Educacional Especializado por parte da Rede Municipal de Ensino (caso necessite de atendimento especializado);
- Laudo médico atestando restrições alimentares (caso possua restrição alimentar) ou alergias.
- Declaração de Vacinação atualizada, datada de outubro de 2025.
- Carteira de vacinação devidamente atualizada;
- Cartão do SUS

10.4- Os inscritos serão classificados em lista disponibilizada na própria unidade escolar.

Revogam-se as disposições em contrário.

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Mafra, 17 de outubro de 2025.

CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS,
MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES NOVAS PARA 2026

DATA	PROCEDIMENTO
20/10/2025 a 31/10/2025	**Rematrícula /2026** - nas Unidades Escolares. Entrega de documentos organizadas pelas unidades e assinar a rematrícula **Educação Infantil e Ensino Fundamental** São necessários os seguintes documentos: - Certidão de nascimento - Comprovante de residência atualizado - Carteira de vacina atualizada e declaração de vacina datada de outubro de 2025. - Cartão do SUS - RG e CPF dos pais ou responsáveis - Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou alergia.
03/11/2025 a 05/11/2025	**Transferência interna entre escolas da rede municipal** através do 1doc.
06/11/2025 a 18/11/2025	Inscrição online para **alunos novos - Educação Infantil e Ensino Fundamental no link** https://bit.ly/lista2026MFA
12/11/2025 a 24/11/2025	**Confirmação das inscrições de matricula dos alunos novos** – nas unidades escolares Entrega de documentos dos alunos novos organizadas pelas unidades escolares de Educação Infantil e e Ensino Fundamental. são necessários os seguintes documentos (original e cópia): - Certidão de nascimento da criança; - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, fatura do cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação; - CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal; - Declaração de trabalho para as vagas em período integral (em especial da mãe ou responsável legal); - Telefones para contato; - Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou doença crônica para adequação de ações de Atendimento Educacional Especializado por parte da Rede Municipal de Ensino (caso necessite de atendimento especializado); - Laudo médico atestando restrições alimentares (caso possua restrição alimentar) ou alergias. - Declaração de Vacinação atualizada, datada de outubro de 2025. - Carteira de vacinação devidamente atualizada;

	- Cartão do SUS
30/01 a 30/07/2026	Reabertura de Inscrições para pedidos de vagas remanescentes para 2026 – cadastro reserva.